



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 321 de 28 de Maio de 2004

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO.

Jonas Dias Batista, Prefeito Municipal de Ribeira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal de Ribeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Educação.

Parágrafo Único – O presente convênio, objetiva a execução do Programa de Auxílio a Transporte escolar no município de Ribeira.

**Artigo 2º** - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão de execução deste convênio, correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas através de Decreto Executivo, se necessário.

**Artigo 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeira, 28 de maio de 2004

  
**Jonas Dias Batista**  
Prefeito Municipal

Esta Lei, foi registrada em livro próprio na Secretaria desta Prefeitura de Ribeira em:

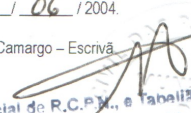
Ribeira, 28 / 05 / 2004.

Secretário  
Antonio Carlos de Almeida César

Recebi ( 01 ) via desta Lei e publiquei neste Cartório.

Ribeira, 16 / 06 / 2004.

Iraci Duarte de Camargo – Escrivã

  
Oficial de R.C.P.M. e Tabelião (01)  
de Notas do Mun. de Ribeira  
 Iracy Duarte de Camargo  
 Iraci de Almeida Camargo